

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 001/2018 – FAECS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Educação de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da FAESPE, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem no curso de Bacharelado em Agronomia, na cidade de Juara – MT, ofertado pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas e pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem no curso de Bacharelado em Agronomia da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas (JUA-FAECS) ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Diretoria.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores ministrarem aulas em disciplinas específicas do curso de Bacharelado em Agronomia, na cidade de Juara –MT, ofertado pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2018/2 e também para formação de cadastro reserva.

1.6. As disciplinas, por período de oferta, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme anexo I do Edital.

1.6.2 – O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;

1.6.3 – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais;

1.6.4 – É prerrogativa da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher apenas 02 (duas) disciplinas, por semestre.

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas FAECS/JUA, juntamente com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o núcleo pedagógico.

c) Apresentar na assinatura do contrato declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico seletivoagronomiajuara@unemat.br

4.1.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas: agronomia.juara@unemat.br

4.1.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) pretendido(s) não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A FAECS e a FAESPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia 26 de maio de 2018 e terminarão às 23 horas e 55 minutos do dia 17 de junho de 2018, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico seletivoagronomiajuara@unemat.br.

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

- 2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;
- 3º - Tabela de Barema (Anexo III);
- 4º - Diploma e Histórico de Graduação e Diploma e Histórico de maior titulação (quando for o caso);
- 5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional).
- 5.3 – Todos os documentos digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO ZIPADO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico seletivoagronomiajuara@unemat.br.
- 5.4 – Independente do número de disciplinas para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema, uma vez que sua pontuação será a mesma para cada disciplina.
- 5.5 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.
- 5.6. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.
- 5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho e/ou Contrato Social de participação em empresa.
- 5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia 19 de junho de 2018.
- 6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF).
- 6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital. .
- 6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico seletivoagronomiajuara@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.
- 6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 21 de junho de 2018.
- 6.6. A Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site

<http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 22 de junho de 2018.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III) deste Edital.

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a

habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, que demonstrem o período de atuação.

8.12 A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.

8.13 A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a).

8.14 A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a sua opção por disciplina, na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade considerando ano, mês e dia.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 25 de junho de 2018, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico seletivoagronomiajuara@unemat.br

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 28 de junho de 2018.

10.5. A Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 02 de julho de 2018.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico seletivoagronomiajuara@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas – Câmpus Universitário de Juara, sito à Rodovia Juara – Brasnorte, Km 02, Juara - MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação para a Atribuição das disciplinas e assinatura do contrato.

12.2.1 Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 01 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de data e de acúmulo de disciplina por curso conforme o disposto no item 1.7 do edital.

12.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.4. Comparecer munidos da documentação elencada no Anexo VI, para realização do contrato, conforme data prevista no edital de convocação.

12.5. As despesas com viagens para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

12.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Área de Conhecimento.

12.7. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas.

12.8. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.9. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Comunicar a coordenação do curso quanto à utilização de laboratório para agendamento e possível aquisição de materiais necessários para aulas de laboratórios, campo e visitas técnicas.
- d) Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do início da disciplina;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;
- h) Entregar ao coordenador de curso e a Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas e ou coordenação do curso.
- i) A Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas reserva-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e à rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a Diretoria, tiverem avaliação negativa reincidente.

13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes, dos documentos pessoais e Nota Fiscal de Prestação de serviços emitida pelo ISSQN do município de Juara - MT na coordenação local.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação

Juara-MT, 24 de maio de 2018.

Vera Lúcia da Rocha Maquea

Pró-reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT
Portaria nº. 001/2015

Oseas Carmo Neves

Diretor da Faculdade de Educação e Ciências
Sociais Aplicadas.
UNEMAT – Juara
Portaria nº. 482/2018

ANEXO I
Vagas disponíveis (por disciplina)
O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO	C.H.
Recuperação de Áreas Degradadas	Bacharelado em Agronomia e/ou Engenharia Florestal e/ou Graduação em Ciências Biológicas	30/07/2018 a 10/08/2018	60h
Adubos e Nutrição de Plantas	Bacharelado em Agronomia	20/08/2018 a 31/08/2018	60h
Entomologia Geral	Bacharelado em Agronomia	03/09/2018 a 14/09/2018	60h
Experimentação Agrícola	Bacharelado em Agronomia	24/09/2018 a 05/10/2018	60h
Fisiologia de Plantas Cultivadas	Bacharelado em Agronomia e/ou Graduação em Ciências Biológicas	15/10/2018 a 26/10/2018	60h
Fitopatologia Geral	Bacharelado em Agronomia	29/10/2018 a 09/11/2018	60h
Geoprocessamento Aplicado a Agropecuária	Bacharelado em Agronomia e/ou Engenharia Florestal.	19/11/2018 a 30/11/2018	60h
Zootecnia Geral	Bacharelado em Agronomia, Zootecnia e/ou Veterinária	03/12/2018 a 14/12/2018	60h

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas para atuar no curso de Bacharelado em Agronomia UNEMAT - Juara, conforme Edital nº. 001/2018 – FAECS.

Informações Pessoais:

Nome completo					
Data de nascimento		Naturalidade			
RG		Órgão expedidor			
CPF			PIS/PASEP		
Endereço residencial:				nº	
Bairro				CEP	
Cidade:				Estado	
Telefone	()				
E-mail					

Vagas Pleiteadas:

Disciplina – 1	
Disciplina – 2	
Disciplina – 3	
Disciplina – 4	
Disciplina – 5	
Disciplina – 6	
Disciplina – 7	
Disciplina – 8	

_____/MT, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Tabela de Barema

Candidato(a):
Disciplina 1:
Disciplina 2:
Disciplina 3:
Disciplina 4:
Disciplina 5:
Disciplina 6:
Disciplina 7:
Disciplina 8:
Curso(s): Bacharelado em Agronomia
FAECS – JUA: <i>Juara-MT</i>

1. TITULAÇÃO ¹					
Titulação	Na área do teste seletivo		Em área afim do teste seletivo		Pontuação atribuída pelo candidato
	Pontos	Nota máxima	Pontos	Nota máxima	
Doutorado	15,00	15,00	12,00	12,00	
Mestrado	10,00	10,00	8,00	8,00	
Especialização	5,00	5,00	4,00	4,00	
SUBTOTAL					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
2.1	Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1.1	De livro técnico didático-científico – ISBN – autoria individual.	5,00	25,00		
2.1.2	De livro técnico didático-científico – ISBN – coautoria	3,00	9,00		
2.1.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) – autoria individual	2,00	10,00		
2.1.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou	2,00	10,00		

¹ Será considerado para efeito de contagem de pontos a maior titulação.

	periódico especializado – ISSN (indexado) – coautoria				
2.1.5	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – autoria individual	2,00	10,00		
2.1.6	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – coautoria	2,00	10,00		
SUBTOTAL					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2,00	10,00		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2,00	10,00		
3.3	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1,00	5,00		
3.4	Consultor <i>ad hoc</i>	1,00	5,00		
3.5	Membro de Conselho Editorial	1,00	5,00		
SUBTOTAL					
4. ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Orientações		Orientador/concluída			
		Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca
4.1.1	Doutorado	7,00	35,00		
4.1.2	Mestrado	5,00	25,00		
4.1.3	Especialização	2,00	10,00		
4.1.4	Graduação, Iniciação Científica e TCC	2,00	10,00		
SUBTOTAL					

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior	3,00	15,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3,00	15,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,50	7,50		
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,00	5,00		
SUBTOTAL					
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
6.1. Eventos internacionais e nacionais					
Participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
6.1.1	Palestrante, Conferencista	3,00	15,00		
6.1.2	Comunicação Oral	2,00	10,00		
6.1.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	3,00	15,00		
6.1.4	Apresentação de pôster	1,00	5,00		
SUBTOTAL					
6.2. Eventos regionais e locais					
Participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
6.2.1	Palestrante, Conferencista	1,50	7,50		
6.2.2	Comunicação Oral	1,00	5,00		
6.2.3	Ministrante de Curso acima de 30 horas	2,00	10,00		
6.2.4	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,50	7,50		

6.2.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
SUBTOTAL					
7. Experiência profissional					
Experiência		Pontos (por semestre letivo)	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
7.1	Docência no Ensino Superior	2,00	10,00		
7.2	Docência no Ensino Básico	1,00	5,00		
7.3	Exercício profissional na área do teste seletivo.	1,50	9,00		
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS					

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula)
Graduado	R\$ 60,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 60,00

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.

ANEXO VI

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Cópia do RG (frente e verso)
- Cópia do CPF
- Cópia do diploma de graduação
- Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso tenha vínculo com a UNEMAT ou outras Instituições Públicas e/ou Privadas).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
Dados Bancários			
Agência n.:		Conta:() corrente ()poupança	
Banco:		Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/201__ a ____/____/201__	